



INFORMAÇÃO nº 768/2026/SED/DIEN

Florianópolis, data da assinatura digital.

REFERÊNCIA: Processo SCC 10035/2026, que trata do fornecimento de desjejum no período noturno nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício GP/DL nº 0784/2026, que trata do fornecimento de desjejum noturno, informamos que essa modalidade de refeição não está prevista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2026, o artigo 18, inciso IV, estabelece a obrigatoriedade de oferta de “no mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, quando ofertada uma refeição, para os demais estudantes matriculados na educação básica, em período parcial”.

Dessa forma, para estudantes matriculados em período parcial, a normativa vigente prevê o atendimento nutricional mínimo correspondente a 20% das necessidades nutricionais diárias por meio da oferta de uma refeição, não havendo previsão legal que estabeleça a obrigatoriedade de uma segunda refeição.

Ressalta-se, ainda, que na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina os estudantes têm assegurado o direito à repetição da refeição ofertada, o que possibilita a ampliação do aporte energético e nutricional disponibilizado, podendo alcançar aproximadamente 40% das necessidades nutricionais diárias, conforme o consumo realizado.

Destaca-se ainda que o a Rede Estadual de Ensino seguem as diretrizes do PNAE, sendo planejados por nutricionista responsável técnico, com composição nutricional calculada de acordo com a faixa etária atendida, frequência de oferta, per capita dos alimentos e atendimento das necessidades de energia e macronutrientes estabelecidas pela legislação vigente.

Dessa forma, informa-se que não há previsão legal para a oferta obrigatória de desjejum noturno no âmbito do PNAE, bem como informando que a alimentação escolar atualmente ofertada pela Rede Estadual de Ensino atende aos parâmetros nutricionais estabelecidos pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Atenciosamente.

Cristiano Gabriel Brum
Diretor de Administração - DIAD
(assinado digitalmente)

Tainá Terezinha Coelho
Coordenadora de
Alimentação Escolar
(assinado digitalmente)

Marina Bastos Paim
Nutricionista
RT_PNAE/SED
CRN-10/10257
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1XOK9717**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA BASTOS PAIM (CPF: 078.XXX.139-XX) em 11/06/2026 às 14:28:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/09/2025 - 17:21:47 e válido até 03/09/2125 - 17:21:47.

(Assinatura do sistema)



TAINÁ TEREZINHA COELHO (CPF: 056.XXX.309-XX) em 11/06/2026 às 15:13:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2022 - 18:26:22 e válido até 17/01/2122 - 18:26:22.

(Assinatura do sistema)



CRISTIANO GABRIEL BRUM (CPF: 070.XXX.959-XX) em 12/06/2026 às 16:54:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2023 - 18:50:38 e válido até 05/04/2123 - 18:50:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMDM1XzEwMDM5XzlwMjZfMVhPSzk3STc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010035/2026** e o código **1XOK9717** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1072/2026

Florianópolis, 15 de junho de 2026.

Referência: Processo SCC 10035/2026

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 0980/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia de Pedido de Informação nº PIC 0117/2026, de autoria do Deputado Marquito encaminhamos a INFORMAÇÃO Nº 768/2026/SED/DIEN, da Diretoria de Educação Básica e Profissional, por meio da qual a equipe técnica se manifesta acerca da solicitação de fornecimento de desjejum no período noturno nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

NVM/REDAÇÃO/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **46UGG03U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 15/06/2026 às 13:59:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMDM1XzEwMDM5XzlwMjZfNDZVR0cwM1U=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010035/2026** e o código **46UGG03U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1082/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 15 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0117/2026, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminhado Ofício nº 1072/2026, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações acerca da suspensão do fornecimento do lanche de chegada servido aos estudantes do período noturno.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 – DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8MT2J00H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 16/06/2026 às 12:15:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMDM1XzEwMDM5XzlwMjZfOE1UMkowMEg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010035/2026** e o código **8MT2J00H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.